

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 105/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – LOTES 01 e 02
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – Lotes 03 ao 27 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – Lotes 28 ao 52 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 693359

1 PREÂMBULO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de seu interesse, sob nº. 6700.019064/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004 e 7.496/2013, 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Termo de Referência e seus anexos (A, B e C);
 - b) Anexo II Planilha de lotes e quantitativo;
 - c) Anexo III Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - e) Anexo V Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - f) Anexo VI Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - g) Anexo VII Minuta do Contrato.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, a fim de atender as necessidades de diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nos termos e especificações constantes deste edital e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 **Abertura das propostas no dia 06 de novembro às 09h00.**
- 4.3 **Início da sessão de disputa de preços no dia no dia 06 de novembro às 10h00.**
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.5 **Local:** www.licitacoes-e.com.br

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo para os Lotes 01 ao 27 apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e para os Lotes 28 ao 52 quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, conforme item 24 deste edital.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- 6.3.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
- 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".
- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.1.1 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br.
- 7.2 A licitante devidamente qualificada poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h às 14h, no protocolo da ARSER/CPL, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680 - Fone – (82) 3315 –3713/3714/3715, ou por meio eletrônico através do e-mail gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.2.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.
- 7.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei Federal nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei.
- 8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando **o valor global do lote, na quantidade exigida**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto indicando marca/modelo/fabricante (no que couber), e demais especificações, bem como o valor unitário dos itens e global do lote, conforme Anexos I-B e II deste edital.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, montagem, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço unitário, em algarismos, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último, em caso de divergência, nele incluídos todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 10.1.4 Prazo para entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
- 10.1.6 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para contratar.
- 10.1.7 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo V.
- 10.1.8 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos que comprovem a conformidade técnica do objeto, no que couber:
- 10.2.1 Para os itens relacionados nos Anexos I-A e I-B deste edital, cuja fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938, de 1981.
- 10.2.2 Para os mobiliários relacionados nos Anexos I-A e I-B deste edital deverá ser apresentado laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE –Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que o produto está de acordo com a referida norma.
- 10.2.3 Para os itens referentes a armários, mesas, poltronas e cadeiras deverão ser apresentados os laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO segundo suas respectivas NBR's, conforme solicitado na especificação de cada produto constante no Anexo I-B deste edital.
- 10.2.4 Para a estação de trabalho (mesa de trabalho em L) - Certificação da ABNT ou Laudo Técnico Ensaio e Análise emitido por laboratório competente, devidamente reconhecido pelo INMETRO, no sentido de que os móveis estão em conformidade com as normas da ABNT, conforme solicitado na especificação de cada produto Anexo I-B.
- 10.2.5 Para os itens 01 ao 14 do Anexo I-A deste edital - Apresentar Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, para os materiais empregados na fabricação do mobiliário.
- 10.3 Todos os certificados, relatórios de ensaios e pareceres, deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- 10.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Comissão Permanente de Licitações/ARSER, em horário das 08 às 14h:

11.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

-
- 11.1.2.1 Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica expedida pela Receita Federal;
- 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 11.1.3 Relativos à Qualificação Técnica:**
- 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
- a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento com as especificações compatíveis ou similares com as descritas nos **Anexos I-A e I-B** deste edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
- 11.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.4.2 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:
- $$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$
- $$ILC = AC \div PC \geq 1$$
- Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1.00
- 11.1.4.2.1 Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da Lei.
- 11.1.4.3 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
- 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
- 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.3, 11.1.4.1 e 11.1.5, no que couber.
- 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.
- 12.6 Os lances formulados deverão indicar preço total do lote onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.7 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 12.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.9 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.10.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 12.11 Após a etapa de lances para lote(s) referente(s) a participação ampla, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 12.11.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.11.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.11.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
- 12.11.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 12.11.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 12.12 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.14 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.15 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, especificações do objeto e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante, classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá:
- 13.2.1 Encaminhar para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos itens 10 e 11 deste Edital, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições;
- 13.2.2 Atender ao item 25 deste edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da convocação oficial pelo Pregoeiro, que será feita pelo chat do sistema www.licitacoes-e.com.br, bem como através de e-mail, após análise da documentação do subitem anterior.
- 13.2.3 Após aprovação das amostras, encaminhar a documentação original ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do 1º dia útil da data da convocação pelo pregoeiro, em envelope destinado à ARSER/CPL, no endereço constante do item 7.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15/03/2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça –CNJ.
- 13.7 No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor o sistema abre a opção acolhimento de recurso pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, devidamente fundamentado, poderá manifestar sua intenção nesse momento clicando em “Recurso”, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar, por escrito, as razões de recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados à ARSER/CPL, no endereço citado no item 7, local onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.3 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitações, no endereço informado no item 7.
- 14.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação das penalidades, conforme disposto no § único do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, autorizando a Contratante a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.2 Será (ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar (em) cotar os produtos com os preços iguais a da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.
- 16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do cadastro de reserva, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, acompanhada do SICAF e documentos relacionados no item 11. A licitante que não possuir SICAF deverá enviar os documentos constantes do art.s 28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber.
- 16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.
- 16.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.
- 16.4.1 O remanejamento de que trata o subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

16.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

16.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

17 DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA

17.1 As condições de contratação estão descritas nos itens 16 e 17 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

18 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

18.1 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, no caso das cotas, iniciará pela cota reservada.

18.2 As demais condições de fornecimento e recebimento estão descritas nos itens 8 e 10 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento estão descritas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**20.1 Da Administração:**

20.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.

20.1.2 Convocar a beneficiária da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de sua validade, para assinar o termo de contrato ou receber a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

20.2 Da Adjudicatária:

20.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da convocação para sua formalização.

20.2.2 Assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

21.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

21.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

21.1.3 multa de 5% (cinco por cento);

21.1.4 multa de 10% (dez por cento);

21.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

21.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

21.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 21.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “21.1.1” e “21.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- 21.2.2 Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “21.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “21.1.5”;
- 21.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “21.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “21.1.6”;
- 21.2.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 21.2, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.4 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 21.5 As penalidades fixadas no subitem 21.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 21.5.1 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

22 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1 O acompanhamento e a fiscalização estão descritos no item 18 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

23 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 23.1 As condições para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual estão descritas no item 19 do Termo de Referência – Anexo I deste edital

24 DAS COTAS

- 24.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 24.1.1 **LOTES 01 ao 02 Exclusivos** para participação apenas das ME's e EPP's, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015;
- 24.1.2 **LOTES 03 ao 27 Cota Reservada**, no percentual de **10% (dez por cento)** da quantidade total do objeto, para participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015; e,
- 24.1.3 **LOTES 28 ao 52 Cota Principal**, no percentual de **90% (noventa por cento)** da quantidade total do objeto, para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 24.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 24.3 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 24.4 Os lotes alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 24.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer lotes tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os lotes da Cota Principal.

25 DA AMOSTRA

- 25.1 A empresa classificada provisoriamente em 1º lugar será convocada pelo pregoeiro para apresentar amostra, conforme condições descritas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

26 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 26.1 As condições de garantia e assistência técnica estão descritas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão, de acordo com o art. 26 § 3º do Decreto Federal 5.450/2005.
- 27.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 27.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.4 **A critério do Pregoeiro a licitação poderá ocorrer em itens simultâneos.**

28 DO FORO

- 28.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 18 de outubro de 2017

Cristina de Oliveira Barbosa
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 105/2017.**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

- 1.1 Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
- 2.2 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
- 2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
- 2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
- 2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
- 2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
- 2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496, de 11 de abril de 2013, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

-
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
 - Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
 - Redução de volume de estoque;
 - Redução do número de licitações;
 - Redução dos custos de processamento de licitação;
 - Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
 - Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.10 Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, foi mapeada a demanda relativa ao registro de preços para eventual aquisição de mobiliários diversos, cadeiras, poltronas, divisória MDP tipo biombo e assentos em geral, para atendimento dos diversos Órgãos e Entidades do município de Maceió.

2.11 Na escolha do mobiliário foram utilizadas, como referência, especificações que proporcionem maior durabilidade e materiais do mesmo padrão, objetivando a uniformização, otimização dos espaços físicos, ergonomia, adequação funcional, modernização, conforto e bem estar no ambiente de trabalho.

2.12 Justifica-se a pretensão da futura contratação, por se tratar de objeto comum a todos os Órgãos e Entidades municipais.

2.13 As especificações do mobiliário foram elaboradas levando-se em consideração questões ergonômicas que se aplicam a cada tipo de mobiliário, incluindo características básicas que atendem às normas técnicas da ABNT, buscando maximizar a saúde, o conforto, a eficiência e a produtividade dos colaboradores.

2.14 O mobiliário ergonomicamente correto é essencial ao conforto, bem como para que se obtenha posição adequada para a realização das tarefas, reduzindo o índice de lesões provocadas pelo esforço repetitivo – LER

2.15 Procurou-se manter a unidade e a harmonia dos ambientes de trabalho, utilizando, na medida do possível, o mesmo “design” do mobiliário já adquirido, com características ergonômicas, perfeita funcionalidade, materiais e acabamentos de 1ª qualidade.

2.16 No tocante aos materiais empregados na fabricação do mobiliário, procura-se garantir a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta, visando, assim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com a Instrução Normativa n. 01-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

2.17 Dessa forma, a comprovação da procedência da madeira é obrigatória para a aceitação da proposta, e dar-se-á por meio de apresentação de Certificado Florestal de Cadeia de Custódia, emitido por entidade certificadora, comprovando que o produto não degrada o meio ambiente e contribui para o desenvolvimento social e econômico das comunidades florestais, assegurando a manutenção da floresta. A certificação é indispensável para evidenciar junto ao órgão a proveniência florestal dos produtos certificados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

2.18 A apresentação de Certificado Florestal de Cadeia de Custódia, é obrigatória para todos os itens deste Termo de Referência que empregam madeira em sua composição.

2.19 Para os item que não utilizem madeira na sua composição, a apresentação de Certificado Florestal de Cadeia de Custódia não será, obviamente, necessária.

2.20 O Certificado Florestal de Cadeia de Custódia, poderá ser substituído por certificação florestal emitida pelas seguintes certificadoras:

- Apcer Brasil - Associação Portuguesa de Certificação (FSC)
- BRTÜV Avaliações da Qualidade LTDA (CERFLOR)
- Bureau Veritas Certification (FSC e CERFLOR)
- Control Union Certifications - Skal International (FSC)
- DNV Business Assurance (FSC)
- GFA Consulting Group (FSC)
- IMO Swiss AG (CERFLOR)
- IMO - Instituto de Mercado Ecológico (FSC)
- SysFlor Certificações de Manejo e Produtos Florestais Ltda (CERFLOR)
- Imaflorea/Rainforest Alliance - Programa Smart Wood (FSC)
- SCS - Scientific Certification System, Inc. Programa Forest Conservation (FSC)
- SGS ICS Certificadora Ltda (FSC e CERFLOR)
- Skal International - Control Union Certification (FSC)
- TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná (CERFLOR)
- Woodmark - Soil Association (FSC)
- DIN CERTCO Gesellschaft für Konformitätsbewertung GmbH (FSC)
- QMI - SAI Global Assurance Services (FSC)
- RINA Services S.P.A (FSC).

2.20.1 As certificadoras, acima citadas, utilizam os sistemas de certificação FSC (Forest Stewardship Council Internacional / Brasil) e CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), dessa forma, a licitante poderá apresentar certificado florestal de qualquer dos sistemas de certificação, desde que emitidos pelas certificadoras citadas no subitem 2.20.

3 DOS ANEXOS

3.1 Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) ANEXO A –QUADRO ESTIMATIVO DOS PRODUTOS;
- b) ANEXO B– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS;
- c) ANEXO C – ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por Lote, observadas as especificações técnicas definidas no **Anexo B** deste Termo de Referência.

4.2 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingindo a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 4.3 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução do objeto, bem como o fornecimento de materiais incompatíveis.
- 4.4 A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência em grupos justifica-se, ainda, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar a descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município, interessados na ARP.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 6.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas em seus **anexos A e B**.
- 6.2 Os materiais poderão, desde que não alterem a qualidade e ergonomia do produto, apresentar variação máxima de 10% para mais/menos nas características dos itens onde aparecem as expressões “medidas aproximadas”.

7 DA CONFORMIDADE TÉCNICA

- 7.1 Para os itens relacionados nos Anexos deste Termo de Referência, cuja fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938, de 1981, quando da aceitabilidade da proposta.
- 7.2 Para os mobiliários relacionados neste Termo de Referência deverá ser apresentado laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que o produto está de acordo com a referida norma, quando da aceitabilidade da proposta.
- 7.3 Para os itens referentes a armários, mesas, poltronas e cadeiras deverão ser apresentados os laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, segundo suas respectivas NBR's, conforme solicitado na especificação de cada produto (**Anexo B** deste TR), quando da aceitabilidade da proposta.
- 7.4 Para a estação de trabalho (mesa de trabalho em L) deverá ser apresentado, juntamente com a proposta de preços, Certificação da ABNT ou Laudo Técnico Ensaio e Análise emitido por laboratório competente, devidamente reconhecido pelo INMETRO, no sentido de que os móveis estão em conformidade com as normas da ABNT–Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme solicitado na especificação de cada produto (**Anexo B** deste TR).
- 7.5 Apresentar Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

reflorestamento; para os materiais empregados na fabricação do mobiliário relativo aos itens 01 ao 14 do **Anexo A** deste Termo de Referência, quando da aceitabilidade da proposta.

- 7.6 Todos os certificados, relatórios de ensaios e pareceres, deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

8 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1 Sempre que julgar necessário a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a entrega dos materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 8.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de **5% (cinco por cento)** do que se encontra registrado;
- 8.3 A Contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 8.4 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e catálogo contendo fotos do mobiliário fornecido, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
- 8.5 O prazo máximo de entrega dos materiais será de até **45** (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.
- 8.6 Os itens fornecidos desmontados deverão acompanhar manual com instruções de montagem, cabendo a Contratada as respectivas montagens, sem ônus para a Contratante.
- 8.7 O prazo de montagem será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega dos bens pela Contratada. O início da montagem deste prazo se dará de forma automática, não necessitando a comunicação formal por parte da Contratante.
- 8.8 Os móveis deverão ser entregues acondicionados conforme praxe do fabricante, de forma a garantir proteção durante transporte e estocagem, constando identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 8.9 O mobiliário será recebido conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos, mantidas todas as condições de entrega previstas na proposta comercial e de garantia estabelecidas nas normas legais e infra legais vigentes, à vista das Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, e na forma descrita ao Art. 73, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação
- 8.10 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DA AMOSTRA

- 9.1 A empresa classificada provisoriamente em 1º lugar será convocada pelo pregoeiro para apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, amostra ou protótipo do material ofertado para os itens 02, 05, 07, 12, 16, 24, 26, 28, 32, 33, 35 e 36 do **Anexo I-A** deste TR; para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, que deverá ser entregue e devidamente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

montado na sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680 , Telefone (82) 3315-3713/3714/3715.

- 9.2 **Após o recebimento das amostras dentro do prazo consignado no subitem anterior, a licitante deverá providenciar a montagem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo previsto de entrega das amostras.**
- 9.3 As amostras deverão consignar todos os itens, com as mesmas marcas e modelos vencedoras no certame, conforme catálogo contendo fotos do mobiliário a ser fornecido pela licitante junto à proposta.
- 9.4 A verificação das amostras será feita por Comissão de, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário de 08h às 14h, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.
- a) A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão entender pertinente.
- b) Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 9.5 Após análise das amostras a Comissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, lavrará “**Termo de Verificação de Amostras**”, onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de Referência.
- 9.6 O pregoeiro retornará a sessão após o recebimento do resultado da análise e dará o resultado às licitantes.
- 9.7 Será considerada desclassificada a licitante que, convocada, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, em ambos os casos, convocada a licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) item(ns) rejeitado(s) ou não apresentado(s).
- 9.8 As amostras ficarão retidas no Município de Maceió até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído após a homologação do certame. A partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante vencedor.
- 9.9 A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos técnicos exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização mobiliária.

10 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:

- a) Pelo servidor responsável ou por Comissão de, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para este fim, sendo franqueado aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa;
- a) Provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias.
- b) Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias após a instalação do mobiliário.
- 10.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.3 O servidor ou a Comissão verificará se o material está de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência bem como as que se fizerem necessárias e, caso tudo esteja a contento, será atestada a Nota Fiscal, que conterà as assinaturas de todos os membros participantes da Comissão ou Servidor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 10.4 Havendo irregularidade no material entregue será lavrado Termo de Irregularidade, onde constarão, de forma circunstanciada, o objeto e suas particularidades que estão em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 10.5 Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados.

11 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1 A empresa deverá:
- a) Apresentar certificado de garantia do fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela Contratante, para todo o mobiliário.
 - b) Prestar assistência técnica e manutenções preventiva e corretiva de acordo com recomendações do fabricante, durante a vigência da garantia.
 - c) Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos necessários, neles incluídos as despesas com frete, serão suportados pela Contratada.
 - d) O possível deslocamento de técnicos a esta capital não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante.
 - e) No caso de defeito durante o prazo de garantia do produto, a empresa deverá providenciar a sua substituição ou conserto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de reparo ou substituição pela Contratante.

12 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu de forma satisfatória mobiliário com as especificações compatíveis ou similares com a descrita no **Anexos I-A e I-B** deste documento.

13 DAS OBRIGAÇÕES**13.1 Da Contratada**

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes nesta Ata e em sua proposta, prazo e local indicados na ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo fabricante e prazo de garantia ou validade.
- d) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- e) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- f) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, montagem, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- k) Observar no transporte dos produtos a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- l) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

13.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato.
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei.
- c) Emitir Nota de Empenho/Contrato e Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento.
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto.
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do material no horário previsto neste documento;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- h) Receber o material de acordo com as especificações descritas neste documento.
- i) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá.
- j) Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

14 DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

14.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

15.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

15.3 O remanejamento somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

15.4 O remanejamento de que trata o subitem 3.2 ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017:

- a) Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório.
- b) O remanejamento de que trata o subitem 3.3 somente poderá ser feito de Órgão participante para Órgão participante e de Órgão participante para Órgão não participante.
- c) No caso de remanejamento de Órgão participante para Órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

15.5 Para efeito do disposto no subitem 3.3, caberá ao Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

15.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680 - Telefone (82) 3315-3713/3714/3715.

15.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

15.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

16.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Termo de Referência, sendo esta declarada vencedora.

17 DO CONTRATO

- 17.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
- 17.2 Quando a Administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

18 DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 18.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- I. Expedir ordens de fornecimento;
 - II. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos fornecimento;
 - III. Fiscalizar a execução do fornecimento quanto à qualidade desejada;
 - IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades pela inexecução dos serviços;
 - VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - VII. Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
 - VIII. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
 - IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

19 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 19.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato/ata.
- a) Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 19.2 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 19.3 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da Contratada.

20 DA RESCISÃO:

- 20.1 Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- 20.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.
- 20.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 20.4 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES

- 21.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 21.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 21.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 21.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 21.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 21.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 21.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 21.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 21.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 21.9 O prazo previsto no item 21.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 21.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 21.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 21.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 21.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

22 DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 22.1 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 23.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- 23.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do e-mail: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/3714/3715.

Maceió, 08 de Julho de 2017

Assinatura:

Elizame Guedes Evangelista - Gerente de Planejamento e Contratações/ ARSER

Aprovado por:

Ricardo Antonio de Barros Wanderley – Diretor Presidente/ ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

ANEXO I-A
QUADRO ESTIMATIVO DOS PRODUTOS
DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários diversos (mesas, armários, cadeiras, poltronas, divisórias tipo biombo, sofás, longarinas, assentos em geral) nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO			
ITEM	GRUPO 01	Destinação	Quant.
01	Armário alto 02 portas medindo: 800.500.1600mm	Demais setores	479
02	Armário super alto com 2 portas medindo: 800.500.2000mm	Demais setores	653
03	Armário baixo com 2 portas medindo: 800.500.740mm	Demais setores	595
04	Suporte deslizante pasta suspensa vão de 800mm) Medindo Med.: 760.410.80mm	Demais setores	148
ITEM	GRUPO 02		
05	Balcão de atendimento reto medindo: 1200.700/1100/740mm	Demais setores	57
ITEM	GRUPO 03		
06	Mesa de trabalho em "L" medindo: 1400.1400.740mm	Demais setores	350
07	Mesa de trabalho em "L" medindo: 1600.1600.740mm	Demais setores	274
08	Gaveteiro volante 2 gavetas + 1 gavetão medindo: 460.500.690mm	Demais setores	254
09	Gaveteiro volante 4 gavetas medindo: 460.500.690mm	Demais setores	708
10	Gaveteiro suspenso 02 gavetas medindo: 400.440.280mm	Demais setores	283
11	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 800.600.740mm	Demais setores	201
12	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1200.600.740mm	Demais setores	632
13	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1400.600.740mm	Demais setores	152
14	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1600.600.740mm	Demais setores	114
ITEM	GRUPO 04		
15	Mesa de reunião redonda medindo: 1200.1200.740mm	Demais setores	162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

ITEM	GRUPO 05		
16	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2000.1000.740mm	Demais setores	85
ITEM	GRUPO 06		
17	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2400.1200.740mm	Demais setores	66
ITEM	GRUPO 07		
18	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2700.1200.740mm	Demais setores	68
ITEM	GRUPO 08		
19	Painel placa cega em MDP medindo: 700x75x1300mm	Demais setores	101
20	Perfil de acabamento vertical Medindo: 80.8.1300mm	Demais setores	138
21	Divisória MDP tipo biombo medindo: 1400.400.25mm	Demais setores	143
22	Divisória MDP tipo biombo medindo: 1600.400.25mm	Demais setores	154
23	Coluna de canto medindo: 70.70.1300mm	Demais setores	97
ITEM	GRUPO 09		
24	Mesa diretor LE/LD medindo. 2100.1800.740mm	Secretariado	54
25	Mesa diretor LE/LD medindo. 1800.1800.740mm	Secretariado	58
ITEM	GRUPO 10		
26	Mesa de reunião c/ pp, painel duplo e cx de tom. 2700.1200.740mm	Secretariado	30
ITEM	GRUPO 11		
27	Mesa de canto/ centro medindo: 800.800.400mm	Secretariado	61
ITEM	GRUPO 12		
28	Armário Credenza diretor baixo medindo: 1800.450.932mm.	Secretariado	93
29	Armário diretor Alto medindo: 900.450.1700mm	Secretariado	110
ITEM	GRUPO 13		
30	Cabine de estudos individual medindo: 1000.740x740/940mm	Demais setores	94
ITEM	GRUPO 14		
31	Mesa de Refeitório com 8 Lugares	Demais setores	6
ITEM	GRUPO 15		
32	Banco 03 assentos - longarina sem apoio de braços	Diretor	198
ITEM	GRUPO 16		
33	Cadeira giratória espaldar médio com braços reguláveis	Diretor	508
ITEM	GRUPO 17		
34	Cadeira fixa dialogo espaldar médio com braço fixo	Diretor	615
ITEM	GRUPO 18		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

35	Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço fixo	Secretariado	220
36	Poltrona fixa interlocutor médio monobloco com braço fixo	Secretariado	135
ITEM	GRUPO 19		
37	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braços reguláveis.	Demais setores	1341
38	Cadeira de diálogo fixa, espaldar baixo sem braço	Demais setores	1602
ITEM	GRUPO 20		
39	Cadeira fixa auxiliar polipropileno sem braços (utilizadas em áreas externas)	Demais setores	749
ITEM	GRUPO 21		
40	Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa	Demais setores	281
	GRUPO 22		
41	Poltrona Rebatível/Auditório	Demais setores	100
42	Poltrona Rebatível/Auditório para Obeso	Demais setores	10
43	Poltrona Rebatível/Auditório para mobilidade reduzida	Demais setores	10
	GRUPO 23		
44	Cadeira giratória espaldar baixo sem braços reguláveis	Demais setores	30
	GRUPO24		
45	Sofá de espera – 01 lugar com braço fixo	Secretariado	24
46	Sofá de espera – 02 lugares com braço fixo	Secretariado	41
47	Sofá de espera – 03 lugares com braço fixo	Secretariado	51
	GRUPO 25		
48	Sofanete de espera 01 lugar	Recepção Chefia de Gabinete	37
49	Sofanete de espera 02 lugares	Recepção Chefia de Gabinete	43
50	Sofanete de espera 03 lugares	Recepção Chefia de Gabinete	46
	GRUPO 26		
51	Longarina conchas polipropileno 03 lugares sem braços (utilizadas em áreas externas).	Demais setores	458
	GRUPO 27		
52	Apoio de pés com regulagens	Demais setores	1308

Maceió/AL, 08 de Julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

ANEXO I-B**Especificações Técnicas Mínimas Exigidas**

Item	LOTE 01
01	Cadeira giratória operacional espaldar baixo sem braço regulável. Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo no mínimo 450 mm de profundidade e 380 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve possuir os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Cor: Preta Medidas mínimas: <table border="1" data-bbox="358 1289 1446 1409"> <tr> <td>Altura: 800 mm</td><td>Largura do Encosto: 380 mm</td></tr> <tr> <td>Largura do Assento: 410 mm</td><td></td></tr> <tr> <td>Profundidade do Assento: 450 mm</td><td>Altura do Encosto: 330 mm</td></tr> </table>	Altura: 800 mm	Largura do Encosto: 380 mm	Largura do Assento: 410 mm		Profundidade do Assento: 450 mm	Altura do Encosto: 330 mm
Altura: 800 mm	Largura do Encosto: 380 mm						
Largura do Assento: 410 mm							
Profundidade do Assento: 450 mm	Altura do Encosto: 330 mm						

Item	LOTE 02
01	Mesa Refeitório com tampo injetado adulto 8 lugares com bancos redondos individuais. Tampo constituído em MDP 25mm com revestimento melamínico BP. Acabamento das bordas em fita de borda 2,00mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 30 x 30 e 3 polegadas. Medidas aproximadas: 2400(L) x 800(P) x 740(A) mm Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

LOTES 03 E 28	
Item	Descrição
01	Apoio de pés. Estrutura: confeccionada em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura, fixada ao conjunto formados por tubo de aprox.20x40x1,20mm, dotados de engates plásticos que possibilitar movimentos de ajustes de altura através de engates laterais. Revestimento: na base de apoio Deve possuir manta emborrachada colada para maior aderência as calçados e servindo de proteção ao conjunto. Cor: Preta.

LOTES 04 E 29	
Item	Descrição
01	Armário alto com 02 portas aproximadamente de 800.500.1600mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais devem possuir furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras reguláveis: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras Deve possuir suportes de nylon com aproximadamente 20 mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Prateleira fixa: Para armários altos. Devem possuir prateleira fixa do meio confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porém é fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Com 3 dobradiças de aço com caneco de diâmetro aproximado de 35 mm por porta permitindo uma abertura de aprox. 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio, aço ou em zamak cromo acetinado de aprox. 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de aproximadamente 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro aproximado 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010 Cor:Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
02	Armário super alto(Extra-alto) 02 portas de aproximadamente 800.500.2000mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais devem possuir furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras reguláveis: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras Deve possuir suportes de nylon com aproximadamente 20 mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Prateleira fixa: Para armários extra-alto. Deve possuir prateleira fixa do meio confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porém é fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Com 4 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aprox. 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio, aço ou em zamak cromo acetinado de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de aproximadamente 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro aproximado 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010 Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
03	Armário baixo com 02 portas de aproximadamente 800.500.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais deve possuir furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aprox. 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio, aço ou em zamak cromo acetinado de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de aproximadamente 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras com diâmetro aproximado de 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar para esse item, certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
04	Suporte deslizante para pastas suspensa vão de 800 mm - Suporte deslizante para pasta suspensa - Estrutura: Requadro confeccionado em chapa de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 760 (largura) x 410 (profundidade) x 50 mm(altura) para fixação interna do armário, todas as peças são com espessura de 0,60mm dobradas formando um "U" metálico, fixada no trilho telescópico por meio de rebites de alumínio e fixada no armário por meio de parafusos soberbos com cabeça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	chata. O trilho deve possuir esferas de aço para extração total da gaveta deslizando suavemente e permitindo maior facilidade de acesso as pastas junto ao usuário. A pasta suspensa deve possuir distanciadores de aço com dobras a 90° para afastar a pasta suspensa das portas, possibilitando a extração das pastas com qualquer modelo de dobradiça e porta. A pasta suspensa deve possuir um aramado soldado com solda mig confeccionado em perfil de aço dobrado tipo "U" para apoio e deslizamento das pastas suspensas. Todas as peças deve receber solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna. A sua extração é pelo sentido lateral para largura de 800 e frontal para largura de 800 pode ser fixado no armário na altura desejada. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.
--	---

LOTES 05 E 30	
Item	Descrição
01	Armário Credenza diretor baixo. Armário 04 portas baixas de abrir c/perfil de alumínio e TS aprox. 1800.450.932 mm - Tampo Superior / Inferior: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard,) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces. Resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). Aplicada em todo o contorno da peça. Este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo inferior e superior deve receber furações para acoplar os módulos dos nichos, na furação são aplicadas buchas de nylon de diâmetro 10 mm x 11 mm de altura com rosca soberba para deve receber o parafuso de minifix. Pés niveladores: Na parte inferior do tampo inferior, Deve possuir pés niveladores em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50 mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15 mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso. A sapata niveladora Deve possuir haste roscada com rosca 5/16 possibilitando a regulação na altura em até 25mm. Módulos LE/LD: Confeccionados em MDP- de 18 mm de espessura. Pannel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um pannel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no pannel, devendo possuir raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Respectivamente módulos iguais, laterais, fundos, bases fixas, as laterais deve possuir furações para fixar as bases fixas, todas as partes dos módulos sem qualquer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	exceção são fixadas por meio de buchas de nylon, dando assim um melhor acabamento no móvel e permitindo a montagem e desmontagem do mesmo sem quaisquer danos posteriores. Os módulos são unidos entre eles por sistema de parafuso de união com rosca m6 para melhor fixação e acabamento. Composições: Portas em Alumínio com TS LE/LD: Composta por portas de giro confeccionadas em Requadro de alumínio anodizado natural medindo aprox. 20 x 45 mm com parede de 1 mm de espessura, deve possuir detalhe frontal para fixação do painel "TS" de 5 mm de largura x 4 mm de espessura, deve possuir um perfil em "U" interno confeccionado em nylon para fixação do "TS" em todo o seu requadro para evitar ruídos. O requadro deve possuir altura conforme a altura do móvel, ficando na parte interna. Deve receber furações para aplicação das dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm. A dobradiça Deve possuir braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral. A dobradiça deve receber acabamento niquelado para maior durabilidade. O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão, com acabamento superficial em Auto Brilho. Deve possuir furação na parte central para aplicação do puxador confeccionado em material de alumínio extrusado, fixado por meio de parafusos métrico M4 x 25mm. Portas de giro com dobradiça em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência. Calço em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, furos de 8 mm de diâmetro na lateral. A fixação do calço por meio de buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem danificar o móvel. A dobradiça deve possuir braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral e deve receber acabamento niquelado para maior durabilidade. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Preto trama, Carvalho Ametista ou similar com estruturas pretas
02	Armário 02 portas altas de abrir c/perfil de alumínio e TS aprox. 900.450.1700mm - Tampo Superior / Inferior: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard,) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces. Resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). Aplicada em todo o contorno da peça. Este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo inferior e superior deve receber furações para acoplar os módulos dos nichos, na furação são aplicadas buchas de nylon de diâmetro 10 mm x 11 mm de altura com rosca soberba para receber o parafuso de minifix. Pés niveladores: Na parte inferior do tampo inferior, deve possuir pés niveladores em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50 mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15 mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso. A sapata niveladora deve possuir haste roscada com rosca 5/16 possibilitando a regulagem na altura em até 25mm. Módulos LE/LD: Confeccionados em MDP- de 18 mm de espessura. Painel de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, deve possuir raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Respectivamente módulos iguais, laterais, fundos, bases fixas, as laterais deve possuir furações para fixar as bases fixas, todas as partes dos módulos sem qualquer exceção são fixadas por meio de buchas de nylon, dando assim um melhor acabamento no móvel e permitindo a montagem e desmontagem do mesmo sem quaisquer danos posteriores. Os módulos são unidos entre eles por sistema de parafuso de união com rosca m6 para melhor fixação e acabamento. Composições: Portas em Alumínio com TS LE/LD: Composta por portas de giro confeccionadas em Requadro de alumínio anodizado natural medindo aprox. 20 x 45 mm com parede de 1 mm de espessura deve possuir detalhe frontal para fixação do painel "TS" de 5 mm de largura x 4 mm de espessura, deve possuir um perfil em "U" interno confeccionado em nylon para fixação do "TS" em todo o seu Requadro para evitar ruídos. O Requadro deve possuir altura conforme a altura do móvel, ficando na parte interna. Deve receber furações para aplicação das dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm. A dobradiça deve possuir braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral. A dobradiça deve receber acabamento niquelado para maior durabilidade. O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão, com acabamento superficial em Auto Brilho. Deve possuir furação na parte central para aplicação do puxador confeccionado em material de alumínio extrusado, fixado por meio de parafusos métrico M4 x 25mm. Portas de giro com dobradiça em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência. Calço em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, furos de 8 mm de diâmetro na lateral. À fixação do calço por meio de buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem danificar o móvel. A dobradiça deve possuir braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral e deve receber acabamento niquelado para maior durabilidade. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Preto trama, Carvalho Ametista ou similar com estruturas pretas.
--	--

LOTE 06 E 31	
Item	Descrição
01	Balcão de atendimento reto de aproximadamente 1200.700.1100/740 mm - Balcão Auxiliar reto LADO DIREITO LD/ LADO ESQUERDO LE: Tampos/Laterais: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade. Com medidas de aprox. 300 mm para tampo superior e de aprox. 700 mm para tampo inferior, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. Os tampos retos fecham nas laterais com o pé painel. Deve possuir na parte central e no pé painel passam cabos em poliestireno injetado ou aço com aproximadamente 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. Pé painel lateral: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente com profundidade de aprox. 750 mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Deve possuir na parte central passam cabos em poliestireno injetado ou aço com aproximadamente 60 mm de diâmetro. Sapatas niveladoras niqueladas de 30 mm em PVC fixadas através de bucha metálica com rosca métrica M6 insertada na base do pé painel lateral, todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. Estrutura metálica: Painel Metálico Superior/Inferior. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
--	---

	LOTES 07 E 32
Item	Descrição
01	Banco 03 assentos - longarina sem apoio de braços. Assentos múltiplos com 03 assentos sem apoio de braço - Estrutura: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30X60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura ou em polipropileno de alta resistência, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com aprox. 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 80 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Cor: Preta Medidas mínimas: <table border="1" data-bbox="365 730 1344 1003"> <tr> <td>Altura: 900 mm</td><td>Altura do Encosto: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Largura do assento: 460 mm</td><td>Altura do Assento: 440 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 460 mm</td><td>Largura do Encosto: 410 mm</td></tr> <tr> <td colspan="2">Comprimento da longarina</td></tr> <tr> <td>Lugares</td><td>Largura</td></tr> <tr> <td>03 Lugares</td><td>1700 mm</td></tr> </table>	Altura: 900 mm	Altura do Encosto: 410 mm	Largura do assento: 460 mm	Altura do Assento: 440 mm	Profundidade do assento: 460 mm	Largura do Encosto: 410 mm	Comprimento da longarina		Lugares	Largura	03 Lugares	1700 mm
Altura: 900 mm	Altura do Encosto: 410 mm												
Largura do assento: 460 mm	Altura do Assento: 440 mm												
Profundidade do assento: 460 mm	Largura do Encosto: 410 mm												
Comprimento da longarina													
Lugares	Largura												
03 Lugares	1700 mm												

LOTES 08 E 33	
Item	Descrição
01	Cabine de estudos individual, com laterais e tampo fixo. Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 740 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro. Painel frontal/lateral: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, devendo possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Deve possuir regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte inferior por meio de pressão, a mesma permite a regulagem em até 25 mm. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Medidas mínimas: Lateral: aprox. 1000LX25PX1350H, Painel Frontal: aprox. 1000LX25PX1350H, Tampo: aprox. 1000LX825EX740P Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
--	--

LOTES 09 E 34	
Item	Descrição
01	Cadeira de diálogo fixa com espaldar baixo sem braços Estrutura continua em “S”: Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente diâmetro de 25,4 mm e espessura de 2,25mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento superfície pintado. Sapatas envoltivas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito direto ao piso. Esta estrutura Deve possuir plataforma metálica de 3mm soldada pelo sistema MIG, para o conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Estofados Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³. Moldada anatomicamente com raio de aprox. 400 mm de saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, aproximadamente, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura. Porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástica de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster crepe e ou material sintético. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Cor: Preta Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006. Medidas mínimas: <table border="1" data-bbox="365 640 1268 768"> <tr> <td>Altura: 850 mm</td><td>Largura do Encosto: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Largura do assento: 440 mm</td><td>Altura do Assento: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 440 mm</td><td>Altura do Encosto: 400 mm</td></tr> </table>	Altura: 850 mm	Largura do Encosto: 410 mm	Largura do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm	Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Encosto: 400 mm
Altura: 850 mm	Largura do Encosto: 410 mm						
Largura do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm						
Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Encosto: 400 mm						
02	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável. Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio ou aço e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo no mínimo 450 mm de profundidade e 380 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca ou botão que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve possuir os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skim, regulável de altura no mínimo 03 posições e com os seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão ou similar de 100 mm. Abertura lateral de apoio de braço.

Cor: Preta

Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006.

Medidas mínimas:

Altura: 800 mm	Largura do Encosto: 380 mm
Largura do Assento: 410 mm	Altura do Assento: 390/520 mm

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

Profundidade do Assento: 450 mm	Altura do Encosto: 330 mm
---------------------------------	---------------------------

LOTES 10 E 35							
Item	Descrição						
01	Cadeira de diálogo fixa espaldar médio e braço fixo - Estrutura contínua em "S": Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de aprox. 25,4 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltentes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Encosto: Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) ou outro material de tecnologia similar na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível de 40mm de espessura densidade D26 kg/m3, com porcas garras encravadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina da aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado na cor preta que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com dublagem interna em espuma laminada de 4 mm, costuras duplas nas laterais e acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico medindo 230 mm de profundidade e 70 mm de largura. Cor: Preta Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006. Medidas mínimas: <table> <tr> <td>Altura: 900 mm</td><td>Altura do Encosto: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Largura do assento: 460 mm</td><td>Altura do Assento: 420 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 460 mm</td><td>Largura do Encosto: 410 mm</td></tr> </table>	Altura: 900 mm	Altura do Encosto: 410 mm	Largura do assento: 460 mm	Altura do Assento: 420 mm	Profundidade do assento: 460 mm	Largura do Encosto: 410 mm
Altura: 900 mm	Altura do Encosto: 410 mm						
Largura do assento: 460 mm	Altura do Assento: 420 mm						
Profundidade do assento: 460 mm	Largura do Encosto: 410 mm						

LOTES 11 E 36	
Item	Descrição
01	Cadeira fixa auxiliar polipropileno sem braços (utilizadas em áreas externas). Cadeira fixa 04 pés com assento e encosto de polipropileno

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16x30x1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 19,05 x1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento na parte posterior nas laterais através de parafusos cabeça Philips e rosca especial para plásticos. Assento: Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicas na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongo e anatômico na parte central. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação, com sistema de fixação através de clips plásticos. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Cor: Preta Medidas mínimas: <table border="1" data-bbox="402 997 1409 1173"> <tr> <td>Altura: 780 mm</td><td>Largura do Encosto: 470 mm</td></tr> <tr> <td>Largura: 500 mm</td><td>Altura do Assento: 420 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade: 450 mm</td><td>Largura do Assento: 460 mm</td></tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 280 mm</td><td>Profundidade do Assento: 400 mm</td></tr> </table>	Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm	Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm	Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm	Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm
Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm								
Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm								
Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm								
Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm								

	LOTES 12 E 37
Item	Descrição
01	Cadeira giratória com espaldar médio e braço regulável. Base com estrutura de cinco patas, com aprox. 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto: Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) ou outro material de tecnologia similar na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível de 40mm de espessura densidade D26 kg/m3, com porcas garras encravadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina da aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura com sistema de regulagem vertical tipo cremalheira embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado na cor preta que dispensam o uso de perfil. Apoia Cabeça: Estrutura composta de haste flexível vertical e apoio em material injetado em polipropileno e externamente estofado com regulagem de altura e movimentos laterais, verticais e horizontais de acordo com o apoio e biótipo do usuário, fixado ao encosto da cadeira através de parafusos internos não aparentes. Revestimento: Nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com dublagem interna em espuma laminada de 4mm, costuras duplas nas laterais e acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio com medidas mínimas de 230 mm de profundidade e 70 mm de largura, regulável na altura em várias posições com os seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão ou similar de 100 mm. Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio ou aço, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura através de pistão a gás com curso de 100 mm através comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão ou similar abaixo do braço de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manivela lateral ou botão com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em suporte de alumínio injetado polido ou aço fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de fácil acesso junto ao assento. Cor: Preta

Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006

Medidas mínimas:

Altura: 900 mm	Altura do Encosto: 440 mm
Largura do assento: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm
Profundidade do assento: 460 mm	Largura do Encosto: 450 mm
Altura com encosto de cabeça: 1000/1100 mm	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

LOTES 13 E 38									
Item	Descrição								
01	Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa. Cadeira fixa universitária assento encosto em polipropileno com suporte para livros e prancheta Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1,2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 19,05 x 1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Na parte inferior da travessa porta livros com estrutura em arramado ¼. Assento: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongos e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Prancheta: Braço em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1,2 mm unidos por duas barras paralelas curvadas em tubo oblongo aprox. 16x30 x1,2 mm, prancheta confeccionada em MDP de 18mm com acabamento em perfil de PVC em todo perímetro. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Preta Medidas mínimas: <table border="1"> <tr> <td>Altura: 780 mm</td><td>Largura do Encosto: 470 mm</td></tr> <tr> <td>Largura: 500 mm</td><td>Altura do Assento: 420 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade: 450 mm</td><td>Largura do Assento: 460 mm</td></tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 280 mm</td><td>Profundidade do Assento: 400 mm</td></tr> </table>	Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm	Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm	Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm	Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm
Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm								
Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm								
Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm								
Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm								

LOTES 14 E 39	
Item	Descrição
01	Coluna de canto. Coluna conectora de canto para divisórias metálicas aprox. 70.70.1300mm - Estrutura Metálica Confeccionada em tubo de aço mecânico quadrado SAE 1020 medindo aprox. 80 x 80 x 0,90 mm no sentido vertical, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de quadros, Deve possuir passagem de fiação em quatro lados da peça para passagem de fiação tipo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	“X”. Acabamento quadrado na parte superior da coluna injetado em polipropileno e fixado a coluna por meio de encaixe, na cor da estrutura. Deve possuir chapa de aço interna com furação de diâmetro 6,5mm que deve receber uma sapata niveladora com rosca 5/16 estriada de 60 mm de diâmetro, onde possibilita a regulagem na altura do quadro em até 15 mm. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.
02	Divisória MDP tipo biombo. Divisória reta em MDP de 25 mm tipo biombo aprox. 1400.400.25 mm - Pannel: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, devendo possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação deve ser feita com buchas de zamak M6X13 mm, insertadas na madeira com roscas M6 acompanhadas de suporte metálico em forma de “Z” para dar suporte e fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.
03	Divisória MDP tipo biombo. Divisória reta em MDP de 25 mm tipo biombo aprox. 1600.400.25 mm - Pannel: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação deve ser feita com buchas de zamak M6X13 mm, insertadas na madeira com roscas M6 acompanhadas de suporte metálico em forma de “Z” para dar suporte e maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.
04	Painel placa cega em MDP. Pannel divisório metálico placas de fechamento MDP de aproximadamente 700.75.1300mm - Estrutura metálica: Confeccionada em Requadro de aço com tubos de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 40 x 40 x 0,90mm no sentido vertical, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 20 x 40 x 0,90mm conforme o comprimento do quadro com dois recortes retangulares de 20 x 60 mm para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro, dois furos de diâmetro 6,5mm com rosca 5/16 para deve receber sapata niveladora possibilitando a regulagem na altura do quadro com curso até 15 mm. Na base inferior rodapé duplo confeccionados em chapa de aço SAE 1020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	medindo aproximadamente 120 x 18 x 0,90 mm pelo comprimento do quadro, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior, com engates feitos na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para deve receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136). Calha da passagem de fiação em formato "U" medindo 20 x 40 x 0,90 mm aproximadamente fixado na altura de 520 mm proporcionando um leito individual viabilizando a passagem da fiação entre um quadro e outro. Deve possuir também dois recortes retangulares de aprox. 20 x 60 mm para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Deve possuir duas cantoneiras em aço SAE 1020 abaixo da calha para dar mais sustentação ao quadro. Tubo de aço quadrado medindo aprox. 40 x 40 x 0,90 mm pelo comprimento do quadro para sustentação na parte superior do quadro, deve receber furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, aço, zamak cromo acetinado o mesmo deve receber duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento, peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrostática epóxi a pó e curadas em estufa com temperatura de 250°. Os parafusos utilizados para a união dos quadros é composta por dois parafusos sextavados ¼ x 3.1/2 zincado com porcas sextavadas ¼ zincado, entre elas deve possuir arruela para melhora de acabamento e fixação. Na parte superior abaixo do perfil de acabamento deve possuir uma bucha de aço zincado com recorte central onde possibilita o encaixe entre dois quadros sem necessidade de aparafusamento. Perfil de acabamento confeccionado em alumínio ou aço medindo aprox. 80 x 8mm pelo comprimento do quadro, tendo perfil macho e fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic" é aparafusada no quadro por meio de parafusos panela PHS Drillfer ponta broca 4,2 x 16 zincado, onde proporciona maior sustentação e alinhamento do perfil superior. Acompanha em cada perfil de alumínio ou aço uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento de quadro para quadro. Placas de fechamento (melamínico): Placas com altura total e bipartida do quadro e largura conforme o comprimento do quadro. Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As placas dos quadros são encaixadas com o sistema de buchas de nylon de que são presas na placa por meio de pressão fazendo com que a placa fique presa no quadro por sistema de encaixe. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.
05	Perfil de acabamento vertical para divisórias aprox. 8.70.1300mm - Perfil de acabamento confeccionado em alumínio ou aço medindo aprox. 80 x 8 mm no comprimento vertical do quadro, tendo perfil macho e fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic" E aparafusada no quadro por meio de parafusos panela ponta broca 4,2 x 16 mm, zincado onde proporciona maior sustentação e alinhamento do perfil superior. Acompanha em cada perfil de alumínio ou aço uma peça injetada em Polipropileno em formato "L" para junção e com o perfil horizontal. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.
--	--

LOTES 15 E 40	
Item	Descrição
01	Gaveteiro suspenso 02 gavetas aprox. 400.440.280mm - Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio, aço ou zamak cromo acetinado de aprox. 128 mm anodizado em cada gaveta. Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em madeira ou material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com corrediças metálicas ou em fibra de madeira aglomerada (MDP) 18 mm de espessura, com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço: Para gaveteiros suspensos: Travessas de fixação: Confeccionadas em madeira MDP- de 18 mm de espessura, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
02	Gaveteiro volante 02 gavetas/01 gav. Pasta suspensa aprox. 460.500.690mm - Tampo (para gaveteiros volantes): Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio, aço ou em zamak cromo acetinado de aprox. 128 mm anodizado em cada gaveta. Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com corredeiras metálicas ou em fibra de madeira aglomerada (MDP) 18 mm de espessura, com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço. Gavetão Pasta suspensa: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas, com abas reforçadas, com corredeiras telescópicas suportando 30 kg no mínimo, ou em fibra de madeira aglomerada (MDP) 18 mm de espessura, com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço. COMPOSIÇÃO: Para gaveteiros volantes: Rodízios: Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
03	Gaveteiro volante 04 gavetas aprox. 460.500.690mm - Tampo (para gaveteiros volantes): Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio, aço ou em zamak cromo acetinado de aprox. 128 mm anodizado em cada gaveta. Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em madeira ou material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com correições metálicas ou em fibra de madeira aglomerada (MDP) 18 mm de espessura, com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço. COMPOSIÇÃO: Para gaveteiros volantes: Rodízios: Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
04	Mesa de trabalho em "L" medindo aprox. 1400.1400.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo com corte sinuoso em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado ou aço com aprox. 60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente aprox. 600 mm de comprimento, aprox. 70 mm de largura e aprox. 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para deve receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90° graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90°, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aprox. 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, Deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para deve receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008 Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
05	Mesa de trabalho em "L" medindo aprox. 1600.1600.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aprox. 60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente aprox. 600 mm de comprimento, aprox. 70 mm de largura e aprox. 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para deve receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90° graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90°, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aprox. 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para deve receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. APRESENTAR certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
06	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação aprox. 1200.600.740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aprox. 60 mm de diâmetro. Pannel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para deve receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008 Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
07	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação aprox. 1400.600.740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aprox. 60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulação das sapatas. As peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008 Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
08	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação aprox. 1600.600.740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aprox. 60 mm de diâmetro. Pannel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para deve receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
09	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação aprox. 800.600.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aprox. 60 mm de diâmetro. Painei estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para deve receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
--	--

LOTES 16 E 41	
Item	Descrição
01	Longarina conchas polipropileno 03 lugares com assento/encosto em polipropileno sem braços (utilizadas em áreas externas) sem braços. Estrutura do banco: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30x60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiros e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes Estrutura do assento encosto: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm , soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Formando conjunto em "L". Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Estrutura do chassi do assento em material plástico de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongos e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Cor: Preta Medidas mínimas: <table border="1" data-bbox="410 588 1401 756"> <tr> <td>Altura: 750 mm</td><td>Largura do Encosto: 450 mm</td></tr> <tr> <td>Largura: 1600 mm</td><td>Altura do Assento: 400 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade: 600 mm</td><td>Largura do Assento: 460 mm</td></tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 250 mm</td><td>Profundidade do Assento: 400 mm</td></tr> </table>	Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 450 mm	Largura: 1600 mm	Altura do Assento: 400 mm	Profundidade: 600 mm	Largura do Assento: 460 mm	Altura do Encosto: 250 mm	Profundidade do Assento: 400 mm
Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 450 mm								
Largura: 1600 mm	Altura do Assento: 400 mm								
Profundidade: 600 mm	Largura do Assento: 460 mm								
Altura do Encosto: 250 mm	Profundidade do Assento: 400 mm								

	LOTE 17 E 42
Item	Descrição
01	Mesa de canto/ centro. Mesa de centro e canto aprox. 800.800.400mm - Tampo: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação. Deve possuir também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Prateleira: Com tampo único de aprox. 25 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. Pé Painel: Pé único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Preto trama, Carvalho Ametista ou similar com estruturas pretas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

LOTES 18 E 43	
Item	Descrição
01	Mesa de reunião c/ pp, painel duplo e cx de tom. Mesa de reunião diretoria retangular com caixas de tomadas aprox. 2700.1200.740mm - Tampo/conexão Superior: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox.38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Deve possuir caixa de tomadas, medindo 200 x 130 x 106 mm, aproximadamente. O corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipo “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Pé Painel Lado Direito / Esquerdo e pé conexão: Pé único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox. 38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado ao tampo por meio de minifix e cavilhas de madeira, deve possuir furação na parte interna para deve receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas m6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix. Deve possuir passa cabos retangulares confeccionados em aço cromado, um no lado superior e um no inferior do pé, para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o piso, esta passagem de fiação deve ser feita totalmente pela parte interna do pé. Deve possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo aproximadamente 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde possibilita a regulagem na altura em até 20 mm, as mesmas devem receber um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço ¼ x 13 fixadas por chave Allen ou similar. Painel de Mesa: Painel de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox. 38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado aos pés painéis por meio de minifix e cavilhas de madeira. Deve possuir perfil de alumínio em formato de “L” fixado a parte

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	inferior do painel por meio de parafusos 3,5 x 16, o perfil confeccionado em alumínio extrusado polido. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Preto trama, Carvalho Ametista ou similar com estruturas pretas
--	--

LOTES 19 E 44	
Item	Descrição
01	Mesa de reunião redonda aprox. 1200.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco ou quatro bases, a fixação entre a base e o tubo é feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

LOTES 20 E 45	
Item	Descrição
01	Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas aprox. 2000.1000.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Caixa de tomadas: Caixa medindo 200 x 130 x 106 mm aproximadamente, o corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
--	--

LOTES 21 E 46	
Item	Descrição
01	Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas aprox. 2400.1200.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Caixa de tomadas: Caixa medindo 200 x 130 x 106 mm aproximadamente, o corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUOKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
--	---

LOTES 22 E 47	
Item	Descrição
01	Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas aprox. 2700.1200.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Pannel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Caixa de tomadas: Caixa medindo 200 x 130 x 106 mm aproximadamente, o corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar para esse item, certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos
--	--

LOTES 23 E 48	
Item	Descrição
01	Mesa diretor LE/LD. Mesa de trabalho diretor executiva LE/LD aprox. 1800/1800.740 mm - Tampo Superior Principal: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento em fita de borda ABS de 2,5 mm de espessura nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas M6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Deve possuir passa cabo retangular confeccionado em aço cromado tampo, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés. Contém um distanciador em formato de “U” confeccionado em alumínio polido com corte em esquadria de ¼ de espessura com furações para alinhamento ao tampo, e com solda alumínio nas emendas, o mesmo é fixado diretamente no tampo superior. Tampo Auxiliar Lateral: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	aprox. 38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, Deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Deve possuir caixa de tomadas, medindo aprox. 200 x 130 x 106 mm, aproximadamente o corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipo “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Pé Pannel LD/LE: Pé único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado ao tampo por meio de minifix e cavilhas de madeira, deve possuir furação na parte interna para deve receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas m6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix. Deve possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo aprox. 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde possibilita a regulagem na altura em até 20 mm, as mesmas deve receber um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço ¼ x 13 fixadas por chave Allen ou similar. Pannel de Mesa Principal e lateral: Pannel de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox. 38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado aos pés painéis por meio de minifix e cavilhas de madeira. Deve possuir perfil de alumínio em formato de “L” fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos 3,5 x 16, o perfil confeccionado em alumínio extrusado polido. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.
02	Mesa diretor LE/LD. Mesa de trabalho diretor executiva LE/LD aprox. 2100/180/740 mm - Tampo Superior Principal: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/O/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento em fita de borda ABS de 2,5 mm de espessura nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas M6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Deve possuir passa cabo retangular confeccionado em aço cromado tampo, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés. Contém um distanciador em formato de "U" confeccionado em alumínio polido com corte em esquadria de ¼ de espessura com furações para alinhamento ao tampo, e com solda alumínio nas emendas, o mesmo é fixado diretamente no tampo superior. Tampo Auxiliar Lateral: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP "baixa pressão" e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Médium DensityParticleboard) de aprox. 38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, Deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Deve possuir caixa de tomadas, medindo aprox. 200 x 130 x 106 mm, aproximadamente o corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipo "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Pé Painel LD/LE: Pé único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP "baixa pressão" e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber m cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado ao tampo por meio de minifix e cavilhas de madeira, deve possuir furação na parte interna para deve receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas m6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix. Deve possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo aprox. 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde possibilita a regulagem na altura em até 20 mm, as mesmas deve receber um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço ¼ x 13 fixadas por chave Allen ou similar. Painel de Mesa Principal e lateral: Painel de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico BP "baixa pressão" e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receberm cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado aos pés painéis por meio de minifix e cavilhas de madeira. Deve possuir perfil de alumínio em formato de "L" fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos 3,5 x 16, o perfil confeccionado em alumínio extrusado polido. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.
--	--

LOTES 24 E 49	
Item	Descrição
01	Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braços. Base: Base com estrutura de cinco patas, com aprox. 700 mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado ou aço sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon (poliuretano opcional) que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aprox. 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Na parte superior formatação de apoio para cabeça, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior deve possuir apoio de braço um poliuretano integral-skim injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente. Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio ou aço, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica, totalmente pintada pelo sistema epóxi pó preta, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com os seguintes comandos: Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto. Mecanismo excêntrico com ajuste de tensão através de manipulador lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Sapatas envolvidas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura deve Possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Cor: Preta Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	Medidas mínimas:	
	Altura: 1100 mm	Largura do Encosto: 450 mm
	Largura do assento: 480 mm	Altura do Assento: 410 mm
	Profundidade do assento: 470 mm	Altura do Encosto: 580 mm

02	Poltrona fixa interlocutor espaldar médio monobloco com braços - Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aprox. 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido ou aço com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior deve possuir apoio de braço um poliuretano integral-skim injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente. Base interlocutora: Estrutura contínua em “S”: Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de aprox. 31,75 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Sapatas envolvidas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Cor: Preta Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006 Medidas mínimas:	
	Altura: 900 mm	Largura do Encosto: 420 mm
	Largura do assento: 460 mm	Altura do Assento: 420 mm
	Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Encosto: 460 mm

LOTES 25 E 50	
Item	Descrição
01	Poltrona Rebatível/Auditório Assento/Encosto: Assento e encosto estruturados em madeira compensada, com almofadas de espuma com densidade controlada mínima D-50 para assento e encosto, revestimento em tecido 100% Poliéster na cor preta. Contra encosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado, com sistema de absorção acústica. Estrutura: estrutura em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, e base de fixação ao solo em chapa de aço. Laterais em chapa de fibra de madeira revestida, ou com fechamento injetado em polipropileno com sistema de absorção acústica, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: Sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, e sistema de tirantes metálicos, articulados. Braços: integrados à base e injetados em termoplástico de alta Largura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	Assento/Encosto c/braços: 0,62m (mínima). Profundidade com poltrona aberta: 0,70m (mínima). Altura da base ao encosto: 0,85m (mínima).
02	Poltrona Rebatível/Auditório para Obeso Assento/Encosto: Assento e encosto estruturados em madeira compensada, com almofadas de espuma com densidade controlada mínima D-50 para assento e encosto, revestimento em tecido 100% Poliéster na cor preta. Contra encosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado, com sistema de absorção acústica. Estrutura: estrutura em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, e base de fixação ao solo em chapa de aço. Laterais em chapa de fibra de madeira revestida, ou com fechamento injetado em polipropileno com sistema de absorção acústica, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: Sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, e sistema de tirantes metálicos, articulados. Braços: integrados à base e injetados em termoplástico de alta Largura Assento/Encosto c/braços: 0,69m (mínima) Profundidade com poltrona aberta: 0,70m (mínima). Profundidade com poltrona fechada 0,33m (mínima). Altura da base ao assento: 0,42m (mínima). Altura da base ao encosto: 0,85m (mínima).
03	Poltrona Rebatível/Auditório para Mobilidade Reduzida Assento/Encosto: Assento e encosto estruturados em madeira compensada, com almofadas de espuma com densidade controlada mínima D-50 para assento e encosto, revestimento em tecido 100% Poliéster na cor preta. Contra encosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado, com sistema de absorção acústica. Estrutura: estrutura em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, e base de fixação ao solo em chapa de aço. Laterais em chapa de fibra de madeira revestida, ou com fechamento injetado em polipropileno com sistema de absorção acústica, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: Sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, e sistema de tirantes metálicos, articulados. Braços: integrados à base e injetados em termoplástico de alta Largura Assento/Encosto c/braços: 0,69m (mínima) Profundidade com poltrona aberta: 0,70m (mínima) Profundidade com poltrona fechada 0,33m (mínima) Altura da base ao assento: 0,42m (mínima) Altura da base ao encosto: 0,85m (mínima).

LOTES 26 E 51	
Item	Descrição
01	Sofá de espera 01 lugar com braços - Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper ou similar na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper ou similar na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Cor: Preta	
	Medidas mínimas:	
	Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 600 mm
	Profundidade do Assento: 440 mm	Altura do Assento: 550 mm
	Altura do Encosto: 300 mm	Largura do Assento: 600 mm
	LARGURA	
	Sofá 01 lugar	700 mm
02	Sofá de espera com 02 lugares com braços - Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Cor: Preta	
	Medidas mínimas:	
	Altura: 800 mm	Largura do Encosto: 600 mm
	Profundidade: 700 mm	Altura do Assento: 450 mm
	Altura do Encosto: 300 mm	Largura do Assento: 600 mm
		Profundidade do Assento: 460 mm
	LARGURA	
	Sofá 02 lugares	1700 mm
03	Sofá de espera com 03 lugares com braços - Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Cor: Preta	
	Medidas mínimas:	
	Altura: 800 mm	Largura do Encosto: 600 mm

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

Profundidade: 700 mm	Altura do Assento: 450 mm
Altura do Encosto: 300 mm	Largura do Assento: 600 mm
	Profundidade do Assento: 460 mm
LARGURA	
Sofá 03 lugares	2300 mm

LOTES 25 E 52											
Item	Descrição										
01	Sofanete de espera 01 lugar. Estrutura: Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com aprox. 31,75mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon. Braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial de aprox. 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais. Apoia braços: Fixo em formato de arco em tubo oblongo de aprox. 30x60x1, 2mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto. Encosto/Assento: Estrutura interna de assento e encosto confeccionado em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de aprox. 100 mm de espuma injetada. Acabamento: Todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Cor: Preta Medidas mínimas: <table> <tr> <td>Altura: 750 mm</td><td>Largura do Encosto: 500 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 440 mm</td><td>Altura do Assento: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 410 mm</td><td>Largura do Assento: 500 mm</td></tr> <tr> <td>Largura</td><td>Lugares</td></tr> <tr> <td>650 mm</td><td>01 lugar</td></tr> </table>	Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 500 mm	Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm	Altura do Encosto: 410 mm	Largura do Assento: 500 mm	Largura	Lugares	650 mm	01 lugar
Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 500 mm										
Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm										
Altura do Encosto: 410 mm	Largura do Assento: 500 mm										
Largura	Lugares										
650 mm	01 lugar										
02	Sofanete de espera 02 lugares. - Estrutura: Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com aprox. 31,75mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon. Braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial de aprox. 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais. Apoia braços: Fixo em formato de arco em tubo oblongo de aprox. 30x60x1, 2mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto. Encosto/Assento: Estrutura interna de assento e encosto confeccionado em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de aprox. 100 mm de espuma injetada. Acabamento: Todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.										

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	Cor: Preta	
	Medidas mínimas:	
	Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 500 mm
	Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm
	Altura do Encosto: 410 mm	Largura do Assento: 500 mm
	Largura	Lugares
	1200 mm	02 lugares
03	Sofanete de espera 03 lugares. - Estrutura: Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com aprox. 31,75mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon. Braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial de aprox. 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais. Apoia braços: Fixo em formato de arco em tubo oblongo de aprox. 30x60x1, 2mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto. Encosto/Assento: Estrutura interna de assento e encosto confeccionado em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de aprox. 100 mm de espuma injetada. Acabamento: Todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.	
	Cor: Preta	
	Medidas mínimas:	
	Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 500 mm
	Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm
	Altura do Encosto: 410 mm	Largura do Assento: 500 mm
	Largura	Lugares
	1300 mm	03 lugares

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

ANEXO I-C
ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS (PARA ENTREGA)

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680 - Fone - (82) 3315 - 3713/3714/3715
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL. Fone: (82) 3315-6135
3	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180
4	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 // Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
5	GP	Rua Desembargador Almeida Guimarães, Nº 87, Pajuçara – Maceió/AL.
6	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
7	GVP	Rua Jornalista Lafaiete, Nº 47, Poço – Maceió/AL. CEP 57025690
8	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
9	SEMSC	Av. Theobaldo Barbosa, S/N, Conjunto Joaquim Leão, Vergel do Lago – Maceió/AL. CEP 57015000
10	SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
11	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
12	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
13	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
14	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
15	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

16	GGOV	Praça Visconde de Sinimbu, 141, Centro, CEP 57020-670 Maceió/AL
17	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. Maceió/AL
18	SECOM	Rua Jangadeiros Alagoanos, 1481, Galeria Città Oficce, sala 213, Pajuçara CEP 57030-000
19	SEMTUR	Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 Fone (82) 3336-3631
20	FMAC	
21	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 105/2017.**ANEXO II
PLANILHA DOS LOTES E QUANTITATIVOS****LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP****LOTE 01**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira giratória espaldar baixo sem braços reguláveis	Un	30		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 02

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de Refeitório com 8 Lugares	Un	06		
Valor Total do Lote R\$					

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP – 10% DO QUANTITATIVO)**LOTE 03**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Apoio de pés com regulagens	Un	130		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 04

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Armário alto 02 portas medindo: 800.500.1600mm	Un	47		
2	Armário super alto com 2 portas medindo: 800.500.2000mm	Un	65		
3	Armário baixo com 2 portas medindo: 800.500.740mm	Un	59		
4	Suporte deslizante pasta suspensa vão de 800mm Medindo: 760.410.80mm	Un	14		
Valor Total do Lote R\$					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

LOTE 05

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Armário Credenza diretor baixo medindo: 1800.450.932mm.	Un	09		
02	Armário diretor alto medindo: 900.450.1700mm	Un	11		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 06

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Balcão de atendimento reto medindo: 1200.700/1100/740mm	Un	05		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 07

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Banco 03 assentos - longarina sem apoio de braços	Un	19		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 08

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cabine de estudos individual medindo: 1000.740x740/940mm	Un	09		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 09

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira de diálogo fixa, espaldar baixo sem braço	Un	160		
02	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braços reguláveis.	Un	134		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira fixa dialogo espaldar médio com braço fixo	Un	61		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 11

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira fixa auxiliar polipropileno sem braços (utilizadas em áreas externas)	Un	74		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 12

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira giratória espaldar médio com braços reguláveis	Un	50		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 13

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa	Un	28		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 14

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Coluna de canto medindo: 70.70.1300mm	Un	09		
02	Divisória MDP tipo biombo medindo: 1400.400.25mm	Un	14		
03	Divisória MDP tipo biombo medindo: 1600.400.25mm	Un	15		
04	Painel placa cega em MDP medindo: 700x75x1300mm	Un	10		
05	Perfil de acabamento vertical Medindo: 80.8.1300mm	Un	13		
Valor Total do Lote R\$					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

LOTE 15

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Gaveteiro suspenso 02 gavetas medindo: 400.440.280mm	Un	28		
02	Gaveteiro volante 2 gavetas + 1 gavetão medindo: 460.500.690mm	Un	25		
03	Gaveteiro volante 4 gavetas medindo: 460.500.690mm	Un	70		
04	Mesa de trabalho em "L" medindo: 1400.1400.740mm	Un	35		
05	Mesa de trabalho em "L" medindo: 1600.1600.740mm	Un	27		
06	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1200.600.740mm	Un	63		
07	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1400.600.740mm	Un	15		
08	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1600.600.740mm	Un	11		
09	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 800.600.740mm	Un	20		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 16

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Longarina conchas polipropileno 03 lugares sem braços (utilizadas em áreas externas).	Un	45		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 17

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de canto/ centro medindo: 800.800.400mm	Un	06		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 18

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de reunião c/ pp, painel duplo e cx de tom. 2700.1200.740mm	Un	03		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

Valor Total do Lote R\$	
-------------------------	--

LOTE 19

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de reunião redonda medindo: 1200.1200.740mm	Un	16		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 20

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2000.1000.740mm	Un	08		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 21

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2400.1200.740mm	Un	06		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 22

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2700.1200.740mm	Un	06		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 23

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa diretor LE/LD medindo. 1800.1800.740mm	Un	05		
02	Mesa diretor LE/LD medindo. 2100.1800.740mm	Un	05		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço fixo	Un	22		
02	Poltrona fixa interlocutor médio monobloco com braço fixo	Un	13		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 25

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Poltrona Rebatível/Auditório	Un	10		
02	Poltrona Rebatível/Auditório para Obeso	Un	01		
03	Poltrona Rebatível/Auditório para mobilidade reduzida	Un	01		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 26

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Sofá de espera – 01 lugar com braço fixo	Un	02		
02	Sofá de espera – 02 lugares com braço fixo	Un	04		
03	Sofá de espera – 03 lugares com braço fixo	Un	04		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 27

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Sofanete de espera 01 lugar	Un	03		
02	Sofanete de espera 02 lugares	Un	04		
03	Sofanete de espera 03 lugares	Un	04		
Valor Total do Lote R\$					

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

LOTE 28

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Apoio de pés com regulagens	Un	1178		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 29

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Armário alto 02 portas medindo: 800.500.1600mm	Un	432		
2	Armário super alto com 2 portas medindo: 800.500.2000mm	Un	588		
3	Armário baixo com 2 portas medindo: 800.500.740mm	Un	536		
4	Suporte deslizante pasta suspensa vão de 800mm Medindo: 760.410.80mm	Un	134		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 30

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Armário Credenza diretor baixo medindo: 1800.450.932mm.	Un	84		
02	Armário diretor Alto medindo: 900.450.1700mm	Un	99		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 31

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Balcão de atendimento reto medindo: 1200.700/1100/740mm	Un	50		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 32

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Banco 03 assentos - longarina sem apoio de braços	Un	179		
Valor Total do Lote R\$					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

LOTE 33

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cabine de estudos individual medindo: 1000.740x740/940mm	Un	85		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 34

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira de diálogo fixa, espaldar baixo sem braço	Un	1442		
02	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braços reguláveis.	Un	1207		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 35

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira fixa dialogo espaldar médio com braço fixo	Un	554		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 36

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira fixa auxiliar polipropileno sem braços (utilizadas em áreas externas)	Un	675		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 37

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira giratória espaldar médio com braços reguláveis	Un	458		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 38

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

01	Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa	Un	253		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 39

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Coluna de canto medindo: 70.70.1300mm	Un	88		
02	Divisória MDP tipo biombo medindo: 1400.400.25mm	Un	129		
03	Divisória MDP tipo biombo medindo: 1600.400.25mm	Un	139		
04	Painel placa cega em MDP medindo: 700x75x1300mm	Un	91		
05	Perfil de acabamento vertical Medindo: 80.8.1300mm	Un	125		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 40

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Gaveteiro suspenso 02 gavetas medindo: 400.440.280mm	Un	255		
02	Gaveteiro volante 2 gavetas + 1 gavetão medindo: 460.500.690mm	Un	229		
03	Gaveteiro volante 4 gavetas medindo: 460.500.690mm	Un	638		
04	Mesa de trabalho em "L" medindo: 1400.1400.740mm	Un	315		
05	Mesa de trabalho em "L" medindo: 1600.1600.740mm	Un	247		
06	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1200.600.740mm	Un	569		
07	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1400.600.740mm	Un	137		
08	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1600.600.740mm	Un	103		
09	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 800.600.740mm	Un	181		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Longarina conchas polipropileno 03 lugares sem braços (utilizadas em áreas externas).	Un	413		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 42

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de canto/ centro medindo: 800.800.400mm	Un	55		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 43

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de reunião c/ pp, painel duplo e cx de tom. 2700.1200.740mm	Un	27		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 44

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de reunião redonda medindo: 1200.1200.740mm	Un	146		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 45

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2000.1000.740mm	Un	77		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 46

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2400.1200.740mm	Un	60		
Valor Total do Lote R\$					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

LOTE 47

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2700.1200.740mm	Un	62		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 48

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mesa diretor LE/LD medindo. 1800.1800.740mm	Un	53		
02	Mesa diretor LE/LD medindo. 2100.1800.740mm	Un	49		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 49

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço fixo	Un	198		
02	Poltrona fixa interlocutor médio monobloco com braço fixo	Un	122		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 50

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Poltrona Rebatível/Auditório	Un	90		
02	Poltrona Rebatível/Auditório para Obeso	Un	09		
03	Poltrona Rebatível/Auditório para mobilidade reduzida	Un	09		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 51

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

01	Sofá de espera – 01 lugar com braço fixo	Un	22		
02	Sofá de espera – 02 lugares com braço fixo	Un	37		
03	Sofá de espera – 03 lugares com braço fixo	Un	46		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 52

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Sofanete de espera 01 lugar	Un	34		
02	Sofanete de espera 02 lugares	Un	39		
03	Sofanete de espera 03 lugares	Un	42		
Valor Total do Lote R\$					

- **OBSERVAÇÃO:** Para todos os itens deverão ser indicadas a marca/ modelo e fabricante, no que couber.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 105/2017.**ANEXO III**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 105/2017, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº ____/2017.**ANEXO IV**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 105/2017.
ANEXO V**

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CPL/ARSER nº 105/2017.**

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações/ARSER do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 105/2017.**ANEXO VI****MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED] /2017.****PROCESSO** nº6700.009974/2017.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição mobiliário, a fim de atender as necessidades da atender as necessidades de diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, na situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680, RESOLVE registrar os preços, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico n.º 105/2017, realizado na Comissão Permanente de Licitações/ARSER no dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante Legal:	
Identidade e CPF:	
E-mail:	

Primeiro Cadastrado Reserva: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), correio eletrônico (...), fone (...), aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais a da licitante vencedora.

1 DA GESTÃO DA ATA

- 1.1 A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata.
- 1.2 A Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680 - Fone – (82) 3315–3713/3714/3715, e-mail: gerencia.contratos@arser.maceio.al.gov.br, será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3 Caberá ao Gerenciador da Ata:
 - 1.3.1 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 1.3.2 Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 1.4 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 1.5 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do fornecedor beneficiário todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

2 DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES, MARCA, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

LOTE X - EXCLUSIVAPARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						

LOTE X - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10 % DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						

LOTE Y - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser Utilizada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
- 3.2. O remanejamento somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 3.3. O remanejamento de que trata o subitem 3.2 ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017:
- 3.3.1. Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os Órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 3.3.2. O remanejamento de que trata o subitem 3.3 somente poderá ser feito de Órgão participante para Órgão participante e de Órgão participante para Órgão não participante.
- 3.3.3. No caso de remanejamento de Órgão participante para Órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 3.3.4. Para efeito do disposto no subitem 3.3, caberá ao Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 3.4. Homologado o resultado da licitação, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 3.4.1. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.
- 3.4.2. É facultada à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.5. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 3.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520 de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.2.1. Por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “4.1.1”, “4.1.2” deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O prazo para a beneficiária assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
 - 6.1.1. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
 - 6.1.2. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
- 6.2. Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em ata como cadastro de reserva, na ordem de classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.
- 6.3. A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.
- 6.4. A contratada manterá durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 6.5. A Administração poderá rescindir a contratação nas hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e nesta Ata.

7 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 7.1. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do que se encontra registrado.
- 7.2. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.3. O prazo máximo para entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante.
- 7.4. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e catálogo contendo fotos do mobiliário fornecido, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.
- 7.5. Os produtos serão entregues acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 7.6. Os produtos fornecidos desmontados deverão ser entregues acompanhados de do manual com instruções de montagem, devendo ser montados no prazo de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega dos produtos, sem ônus para a Contratante. O início da contagem deste prazo se dará de forma automática, não necessitando a comunicação formal por parte da Contratante.
- 7.7. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 7.8. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.9. O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável ou por Comissão de, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para este fim, sendo franqueado aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa:
- a) **Provisoriamente**, no prazo de 3 (três) dias;
 - b) **Definitivamente**, no prazo de 15 (quinze) dias após a instalação do mobiliário. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.11. O servidor ou a Comissão verificará se o material está de acordo com as especificações e quantidades contidas no Processo Licitatório, bem como as que se fizerem necessárias e, caso tudo esteja a contento, será atestada a Nota Fiscal, que conterá as assinaturas de todos os membros participantes da Comissão ou Servidor.
- 7.12. Havendo irregularidade no produto entregue será lavrado Termo de Irregularidade, onde constarão, de forma circunstanciada, o objeto e suas particularidades que estão em desacordo com as especificações contidas no momento do procedimento licitatório.
- 7.13. Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 7.14. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata caberão a Contratante, através de servidor a ser designado, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
- X. Expedir ordens de fornecimento.
 - XI. Proceder ao acompanhamento técnico da execução do objeto.
 - XII. Fiscalizar a execução da Contratação quanto à qualidade desejada.
 - XIII. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
 - XIV. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de condição contratual.
 - XV. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
 - XVI. Atestar as notas fiscais relativas a execução do objeto para efeito de pagamento.
 - XVII. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste instrumento ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na Ordem de Fornecimento.
 - XVIII. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**9.1. Incumbe à CONTRATANTE:**

- I. Publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços, na forma da Lei.
- II. Emitir Nota de Empenho/Contrato e Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.
- III. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia desta Ata, para assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento.
- V. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto.
- VI. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento.
- VII. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento.
- VIII. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta Ata e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- IX. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto desta Ata, desde que uniformizados e identificados com crachá.
- X. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Beneficiária.
- XI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

-
- XII. Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.
 - XIII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
 - XIV. Cumprir as demais disposições contidas nesta Ata.
 - XV. Aplicar as penalidades regulamentares contratuais.
- 9.2. Incumbe à **CONTRATADA**:
- I. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
 - II. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes nesta Ata e em sua proposta, prazo e local indicados na ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo fabricante e prazo de garantia ou validade.
 - III. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
 - IV. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo fixado nesta Ata, o objeto com avarias ou defeitos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
 - V. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - VI. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, montagem, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
 - VII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.
 - VIII. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
 - IX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
 - X. Observar no transporte dos produtos a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
 - XI. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.

10 DO PAGAMENTO

-
- 10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
 - 10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
 - 10.3. O pagamento fica condicionado que a Beneficiária atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 11.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 11.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.9 O prazo previsto no item 11.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 11.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 11.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

12 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 12.1 Fica proibido o reajuste do valor registrado do objeto durante a vigência desta Ata.
- 12.1.1 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 12.2 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e §6º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 12.3 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no subitem anterior, o pedido da parte contratada.

13 DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 13.1 A Contratada deverá:
 - 13.1.1 Fornecer garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela Contratante, para todo o mobiliário.
 - 13.1.2 Prestar assistência técnica e manutenções preventiva e corretiva de acordo com recomendações do fabricante, a vigorar durante a garantia.
 - 13.1.3 Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos necessários, neles incluídas as despesas com frete, serão suportados pela Contratada.
 - 13.1.4 O possível deslocamento de técnicos a esta capital não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante.
 - 13.1.5 No caso de defeito durante o prazo de garantia do produto, a empresa deverá providenciar a sua substituição ou conserto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de reparo ou substituição pela Contratante.
- 13.2 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes a matéria.

14 DA RESCISÃO:

- 14.1 Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir esta ATA, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir a contratação exclusivamente responsável pelos pagamentos dos fornecimentos até então efetuados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Beneficiária até a referida rescisão.
- 14.1.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 14.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 15.1 O fornecimento dos produtos, retificação ou cancelamento e remanejamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 15.2 Integram esta Ata, além do seu Anexo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 105/ 2017 e a proposta de preços do fornecedor beneficiário, independente de transcrição.
- 15.3 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo, que elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maceió, ____ de _____ de 2017.

Fornecedor Beneficiário

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Diretor Presidente/ARSER

Rui Soares Palmeira
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 105/2017**ANEXO VII****minuta de CONTRATO Nº**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, nesta Cidade, com o CEP. 57.030-160, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito Rui Soares Palmeira, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1146804 – SSP/AL e CPF nº 007.483.964-03, domiciliado neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, como **interveniente**, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG nº. _____, CPF nº. _____, domiciliado (a) neste município e de outro lado a empresa _____, com o CNPJ nº _____, localizada à _____ – CEP _____, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, RG nº _____ SSP/____ - CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo de interesse da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, sob nº. 6700.019064/2017 com todas as instruções e documentos, e, em especial, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 105/2017 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº _____/2017 resultante deste, complementando o presente Contrato para todos os fins de direito e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da Contratada, naquilo que não contrariar este instrumento. Tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nos. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, para atender as necessidades de **diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió**, nos termos e especificações constantes na proposta de preços e neste Contrato, conforme descrição e quantidades abaixo descritas:

LOTE(S) 01 – 02 ...

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/Modelo /Fabricante	Valor Unitário R\$
01					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

02					
VALOR TOTAL					R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ ().

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**DA CONTRATADA:**

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Contrato e em sua proposta, prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo fabricante e prazo de garantia ou validade.
- II. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- III. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou acondicionamento, providenciando a substituição do objeto com avarias ou defeitos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- IV. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- V. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, montagem, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
- VI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- VII. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- IX. Observar no transporte dos produtos a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- X. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.

DA CONTRATANTE:

- I. Publicar o extrato deste Contrato na forma da Lei.
- II. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- III. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo como os termos deste documento.
- IV. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto.
- V. Ter pessoal disponível para o recebimento do material no horário previsto neste documento.
- VI. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- VII. Receber o material de acordo com as especificações descritas neste documento.
- VIII. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá.
- IX. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- X. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- XI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.
- XII. Recusar-se a receber o objeto, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- XIII. Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, e efetuar os pagamentos à Contratada.
- XIV. Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.
- XV. Rescindi-lo unilateralmente, nas hipóteses da declaração de nulidade deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- I. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- II. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante.
- III. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- IV. Junto ao produto bens deverá ser enviado o Certificado de Garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação, em língua portuguesa, contendo todas as informações necessárias à manutenção da garantia, bem como a rede de postos autorizados a efetuarem as manutenções corretivas.
- V. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- VI. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- VII. O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega:
 - a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- VIII. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- IX. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- X. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento fica condicionado a que a Contratada mantenha todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato caberão à Contratante, através do Gestor do Contrato, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I. Expedir ordens de fornecimento.
- II. Proceder ao acompanhamento técnico da execução do objeto.
- III. Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada.
- IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- VII. Atestar as notas fiscais relativas a execução do objeto para efeito de pagamento.
- VIII. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na Ordem de Fornecimento.
- IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas para aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta de recursos do orçamento da Contratante, através da Dotação Orçamentária nº [REDACTED], para o exercício de 2017, e as parcelas que o ultrapassarem serão contempladas no PPA e na LOA e pagas por apostilamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

- I. A vigência deste Contrato será de ____ (____) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- II. O regime de execução deste Contrato será por preço unitário, tipo MENOR PREÇO.

CLÁUSULA DEZ – DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL:

- I. Fica proibido o reajuste do valor deste Contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.
 - a. Após o período mencionado no inciso acima, será admitido o reajuste, utilizado como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- II. Pode ocorrer a revisão deste Contrato, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja a incidência de **fato imprevisível e devidamente justificado**, conforme art. 37, XXI da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/13.
- III. A revisão deverá incidir a partir da data em que protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- I. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
 - a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- II. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no inciso I desta cláusula, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- III. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- IV. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- V. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- VI. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- VII. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- VIII. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- IX. O prazo previsto no inciso VIII alínea "c" desta cláusula, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- X. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- XI. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- XII. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- XIII. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- I. A Contratada deverá:
 - a) Fornecer garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela Contratante, para todo o mobiliário.
 - b) Prestar assistência técnica e manutenções preventiva e corretiva de acordo com recomendações do fabricante, a vigorar durante a garantia.
 - c) Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos necessários, neles incluídas as despesas com frete, serão suportados pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- d) O possível deslocamento de técnicos a esta capital não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante.
- e) No caso de defeito durante o prazo de garantia do produto, a empresa deverá providenciar a sua substituição ou conserto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de reparo ou substituição pela Contratante.
- II. A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes a matéria

CLÁUSULA TREZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

- I. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO:

- I. A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8666/93.
- II. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa na forma prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- III. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- IV. Este Contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO:

As partes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió, de de 2017.

Empresa

Secretaria Municipal de
Secretário(a)

Rui Soares Palmeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

Prefeito

TESTEMUNHAS:

1.- Nome:
CPF:

2 - Nome:
CPF: